



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, designada pela Portaria n. 40/2021 - UEG (Doc. SEI n. 000021119018);

CONSIDERANDO a Requisição de Despesa n. 11/2019 do Câmpus Central - Ciências Exatas e Tecnológicas, Sede: Anápolis - CET, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da máquina universal de ensaios mecânicos EMIC DL2000 (patrimônio nº 002085522), instalada no Laboratório de Resistência de Materiais do Câmpus supracitado (Doc. SEI n. 8590862);

CONSIDERANDO o Termo de Referência com as especificações dos serviços a serem prestados (Doc. SEI nº 000020996937);

CONSIDERANDO a justificativa do Coordenador do projeto em benefício do qual o bem é utilizado, Prof. Dr. Fabrício Barreto Teresa (Doc. SEI nº 000020349904), segundo a qual o equipamento realiza medições precisas de grandezas como força e deslocamento, devendo por isso ser calibrado periodicamente para garantir a confiabilidade nos resultados. Aduz, ainda, o interessado que:

(...) Há a necessidade de se calibrar e reparar as células de carga e os sensores de deslocamento, em consonância com as normas técnicas do país. Esse tipo de serviço, para ter confiabilidade, deve ser realizado por técnicos especializados treinados pelo fabricante e, conforme declaração anexa, a empresa Instron detém exclusividade nesse tipo de serviço no Brasil para as máquinas EMIC da linha DL.

CONSIDERANDO a proposta da empresa **INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 42.168.526/0001-25**, totalizando o valor de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais) - Doc. SEI nº 000022746277;

CONSIDERANDO a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa **INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, (Doc. SEI nº 000021162481, 8598666, 8598751, 8598835, 000014105354, 000022754861, 000023439216, 000020453230, 000020658651, 000020658766, 000021153323, 000023439258, 000023439278 e 000022754685);

CONSIDERANDO que a empresa **INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** não consta da relação de empresas suspensas, inadimplentes, inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (Doc. SEI nº 000023441754, 000023439277 e 000021153998);

CONSIDERANDO a justificativa do preço orçado, por meio de cópias de notas fiscais referentes ao fornecimento do serviço a outros clientes (Doc. SEI nº 000021003264, 000021003389 e 000020492903);

CONSIDERANDO a Declaração de Exclusividade da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ, informando que a **INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** é fabricante nacional dos seguintes equipamentos: **Máquinas de ensaio universal EMIC, modelos: DL**; Máquinas de ensaio universal INSTRON, modelos: EMIC 23 e Série 3400, e, relativamente aos equipamentos acima relacionados, é responsável, com exclusividade, no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas. (Doc. SEI nº 000022731786);

CONSIDERANDO a Autorização para o prosseguimento do processo aquisitivo, assinada pelo ordenador de despesas (Doc. SEI nº 000021115630);

CONSIDERANDO que a presente despesa será custeada com recursos oriundos do **Convênio nº 1004/2013**, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG (Doc. SEI nº 000013942844), cujo prazo de vigência se estende até **11/08/2021** (Doc. SEI nº 000020693885);

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro nº 2021316200274 (Doc. SEI nº 000022209573) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 00504/3162/2021 (Doc. SEI nº 000022209597), que comprovam a reserva de recursos suficientes para sustentar a contratação;

CONSIDERANDO que o Art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 declara inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a lição de Jessé Torres Pereira Júnior, comentando o *caput* do Art. 25 da Lei n. 8.666/93:

[...] Com efeito, a cabeça do art. 25 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas no caso enquadra-se sob tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto à impossibilidade da competição no *caput* do art. 25. O leque de situações em que se apresenta tal impossibilidade é largo e variado, p (PEREIRA JUNIOR, 2007, p. 341);

RESOLVE, com base no Art. 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, **Declarar Inexigível** a licitação visando à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da máquina universal de ensaios mecânicos EMIC DL2000 (patrimônio nº 002085522), instalada no Laboratório de Resistência de Materiais do Câmpus Central - Ciências Exatas e Tecnológicas, Sede: Anápolis - CET da Universidade Estadual de Goiás, em favor da empresa **INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 42.168.526/0001-25**, pelo valor total de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Presidente de Comissão**, em 06/09/2021, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCOTT POTRICH, Membro de Comissão**, em 06/09/2021, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Membro de Comissão**, em 06/09/2021, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023441807** e o código CRC **40E73DAC**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201900020011495



SEI 000023441807